



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda – PB – EDIÇÃO EXORDINÁRIA do dia 10 de Maio de 2024 - Pág. 01

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011

## PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Dispõe sobre as Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Nova Olinda-PB, Senhor Diogo Richelli Rosas, referente ao exercício de 2019.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba**, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 309 da Resolução nº. 001/2017, bem como, a disposição contida no art. 38 da Lei Orgânica do município.

Faz saber que o Plenário desta casa, em sessão realizado no dia 04 de Maio deste ano, Aprovou e Ele **Promulga** o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam aprovadas, por maioria dos votos, as Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Nova Olinda-PB, Senhor Diogo Richelli Rosas, referente ao exercício de 2019, que consta no ACÓRDÃO APL – TC 00266/21 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara de Vereadores de Nova Olinda-PB**, 10 de maio de 2024.

**Severino do Ramos da Silva Carneiro**  
Presidente da Mesa Diretora

## PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Dispõe sobre as Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Nova Olinda-PB, Senhor Diogo Richelli Rosas, referente ao exercício de 2020.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba**, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 309 da Resolução nº. 001/2017, bem como, a disposição contida no art. 38 da Lei Orgânica do município.

Faz saber que o Plenário desta casa, em sessão realizado no dia 04 de Maio deste ano, Aprovou e Ele **Promulga** o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam desaprovadas, por maioria dos votos, as Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Nova Olinda-PB, Senhor Diogo Richelli Rosas, referente ao exercício de 2020, que consta no ACÓRDÃO APL – TC 00396/23 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara de Vereadores de Nova Olinda-PB**, 10 de maio de 2024.

**Severino do Ramos da Silva Carneiro**  
Presidente da Mesa Diretora



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
“EDIÇÃO ESPECIAL/2024”**

Edifício Sede da Câmara Municipal de Nova Olinda  
Rua Dr. João Lúcio s/n - Centro  
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB